

DECRETO Nº 14.052, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0138 1469 449052 15000000	35.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339039 15000000	-	20.000,00
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	-	15.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	500.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2696 339039 16000000	-	500.000,00
TOTAL	535.000,00	535.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 14.052, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania